

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 492, DE 15 DE MAIO DE 1 956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 9/5/1 956, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - A travessa paralela à rua Anchieta, com início na rua Sócrates Fernandes de Oliveira, que terá a sua continuação até o Cemitério, passa a denominar-se "Rua Irmã Crescência Colturato".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio, de mil novecentos e cinquenta e seis.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor